



COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO

REFERÊNCIA: PL./0289.0/2018

PROCEDÊNCIA: Deputada **LUCIANE CARMINATTI**

EMENTA: Declara de utilidade pública a Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis (FCTER), de Chapecó.

RELATOR: Dep. **CESAR VALDUGA**

I – RELATÓRIO

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 128 do Regimento Interno desta Casa, fui designado para a relatoria o Projeto de Lei nº 0289.0/2018, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, em que a Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis (FCTER), do Município de Chapecó, é declarada de utilidade pública estadual, à luz do disposto na Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.



Da análise dos autos, de acordo com as disposições contidas no art. 142, inciso III, c/c o art. 80 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa e com o enfoque de exercer sua função legislativa e fiscalizadora, verifiquei que a entidade deixou de apresentar os seguintes documentos comprobatórios exigidos nos incisos IV e VII do art. 4º da Lei nº 16.733, de 2015, necessários, também, à análise desta Comissão, conforme segue:

- 1) ata da fundação, registrada em Cartório; e
- 2) relatório circunstanciado em que demonstre ter promovido atividade expressa no art. 3º da Lei nº 16.733, de 2015, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido.

Com intuito de dar celeridade ao trâmite da matéria solicitamos a apresentação dos referidos documentos que foram entregues e anexados aos autos.

II – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do PL./0289.0/2018.

Sala das Comissões, em

Deputado **CESAR VALDUGA**